



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 209/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado, na **Travessa Duque de Caxias, Nº104, Bairro Centro**, medindo 15 m (quinze metros) de frente; por 10 m (dez metros) de fundo; 20 m (vinte metros), lateral direita; e 24 m. (vinte e quatro metros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 275 m², (duzentos e setenta e cinco metros quadrados); para **HELLY SOARES BARBOSA**, brasileiro, casado, paraense, portador do **RG nº 3804525 SSP-PA, e do CPF Nº 623.673.822-04**, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com a senhora Socorro Barbosa, lateral esquerda com o senhor Plínio Fuziel, pelo fundo com o senhor Plínio Fuziel.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal